



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de
Luziânia, Estado de Goiás.

CNM:147660.2.0019758-10

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 19.758**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote **06** da Quadra **210**, com a área de **360,00 m²**, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **PARQUE ALVORADA II**, confrontando pela frente com a Avenida XIII, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 42, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 07, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 04, 05 e parte do lote 03, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO**: **BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SCS Quadra 06, Bloco A, nº 240, Edifício Carioca, Salas 501 e 513, Brasília - DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 00.003.442/0001-91. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 189.773 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. Em 08/11/2017. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

R-1=19.758 - Em virtude de Certidão, expedida em 28/04/2017, pela secretária do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Luziânia - GO, Susana Maria de Queiroz - Mat. 5078644 TJGO e Ofício nº 318/2017, datado de 03/10/2017, assinado pela MM Juíza de Direito, Drª. Soraya Fagury Brito, por determinação judicial, foi este imóvel **penhorado**, nos Autos nº 5239200.53.2013.8.09.0101, da Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por **José Esteves da Silva**, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI/RG nº 2.383.909 DGPC-GO e do CPF/MF nº 430.967.191-87 contra, **Brazilia Imóveis e Comércio S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.003.442/0001-91, para recebimento do débito de R\$ 31.894,36 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), atualizado em 21/09/2015. Tendo como **fiel depositário** para garantia do crédito a que tem direito, a parte exequente, **José Esteves da Silva**, acima qualificado. **Protocolo**: 20.210. **Emolumentos**: isentos (Justiça Gratuita). **Fundos/ISSQN**: isentos (Justiça Gratuita). Em 08/11/2017. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-2=19.758 - Luziânia - GO, 29 de agosto de 2019. CANCELAMENTO DE PENHORA. Em virtude de Ofício nº 416/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **32.411**, em 28/08/2019, extraído dos Autos nº 5239200.53.2013.8.09.0101, Ação de Cumprimento de Sentença, expedido pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Luziânia - GO, em 23/08/2019, e assinado pela MM. Juíza de Direito da citada vara, Drª. Soraya Fagury Brito, fica **cancelada** a penhora que onera este imóvel, objeto do R-1=19.758. Busca: (isento). Averbação: (isento). A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-3=19.758 - Luziânia - GO, 26 de novembro de 2020. AVERBAÇÃO. Em virtude de Ofício nº 728/2020, datado de 12/11/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **40.190**, em 23/11/2020, processo nº 0193183-42.2016.8.09.0100, Ação: Procedimento comum, Requerente: José Itamar Araújo de Souza, Valor da Causa: R\$ 105.438,36 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), expedido pela 2ª Vara Cível

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br

site: www.cri2luziania.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXN3V-N8UXB-YXGRC-ES5GU>

Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 19/03/2026 15:26:25
Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Gustavo Cavalcante Siqueira Cabral - Data: 09/04/2025 18:16:17
www.registradorweb.onr.org.br

Documento assinado digitalmente

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/08/2024 12:34:48
Assinado por CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES
Localizar pelo código: 1094876954325638737876634865, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2025 18:27:07
Assinado por GUSTAVO CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL
Localizar pelo código: 109687605432563873796310940, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

desta Comarca de Luziânia - GO, assinado e publicado digitalmente pelo MM Juiz de Direito, Dr. Henrique Santos Magalhães Neubauer, em 13/11/2020, foi **determinado a restrição de alienação e transferência do imóvel objeto desta matrícula**. Taxa Judiciária: Isento. Prenotação: Isento. Busca: Isento. Emolumentos: Isento. Fundos (40%): Isento. ISSQN (3%): Isento. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-4=19.758 - Luziânia - GO, 03 de fevereiro de 2021. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao § 4º do Artigo 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e em virtude de Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada neste Serviço Registral sob o nº **41.292**, em 28/01/2021, Protocolo nº 202101.2616.01464599-IA-160, Processo nº 07278363420208070001, em desfavor de **BRAZILIA IMÓVEIS E COMERCIO S/A**, inscrita no CNPJ nº 00.003.442/0001-91, acima qualificada. Emissor da Ordem: DF - Distrito Federal - DF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - DF - Brasília - DF - 21E Vara Cível de Brasília - Rodrigo de Oliveira Wathier, fica averbada a **indisponibilidade** deste imóvel. Emolumentos: isentos. Fundos Estaduais (40%): isentos. ISSQN (3%): isento. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-5=19.758 - Luziânia - GO, 10 de março de 2021. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Art. 2º, § 2º, do Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e em virtude de Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº **42.022**, em 09/03/2021, Protocolo de Cancelamento nº 202103.0813.01518688-TA-900, processo nº 07278363420208070001, com Resultado Negativo, fica **cancelada** a indisponibilidade, objeto da Av-4=19.758. Emolumento: Isento. Fundo Estadual (40%): Isento. ISSQN (3%): Isento. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-6=19.758 - Luziânia - GO, 08 de julho de 2021. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao § 4º do Artigo 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e em virtude de Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada neste Serviço Registral sob o nº **44.771**, em 06/07/2021, Protocolo nº 202107.0518.01474435-IA-390, Processo nº 02798272220158090100, em desfavor de **BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.003.442/0001-91, acima qualificada. Emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - GO - Goiás - GO - Luziânia - GO - 1ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual) - Simone Inacio Neto, fica averbada a **indisponibilidade** deste imóvel. Taxa Judiciária: (isento). Prenotação: (isento). Busca: (isento). Emolumentos: (isento). Fundos (40%): (isento). ISSQN (3%): (isento). A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-7=19.758 - Luziânia - GO, 03 de março de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao § 4º do Artigo 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e em virtude de Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada neste Serviço Registral sob o nº **50.061**, em 25/02/2022, Protocolo nº 202202.2308.02024395-IA-360, Processo nº 00640588920148090100, em desfavor de **BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.003.442/0001-91, acima qualificada. Emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - GO - Goiás - GO - Luziânia - GO - 1ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual) - Simone Inácio Neto, fica averbada a **indisponibilidade** deste imóvel. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; ESTADO (3%): R\$ 0,00; FUNESP (8%): R\$ 0,00; FUNPES (2,4%): R\$ 0,00; FUNDAF (1,25%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; FEMAL (2,5%): R\$ 0,00; FECAD (1,6%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.
Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br
site: www.cri2luziania.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/08/2024 12:34:48
Assinado por CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES
Localizar pelo código: 109487695432563873876634865, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2025 18:27:07
Assinado por GUSTAVO CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL
Localizar pelo código: 109687605432563873796310940, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Documento assinado digitalmente
www.registradorweb.onr.org.br/docs/SXN3V-N8UXB-YXGRC-ES5GU

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 19/03/2026 15:26:25
Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Gustavo Cavalcante Siqueira Cabral - Data: 09/04/2025 18:16:17



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

Av-8=19.758 - Luziânia - GO, 18 de abril de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao § 4º do Artigo 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e em virtude de Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada neste Serviço Registral sob o **51.333**, em 12/04/2022, Protocolo nº 202204.0717.02092653-IA-120, Processo nº 07278363420208070001, em desfavor de **BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.003.442/0001-91, acima qualificada. Emissor da ordem: DF - Distrito Federal - DF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - DF - Brasília - DF - 21E Vara Cível de Brasília - Rodrigo de Oliveira Wathier, fica averbada a **indisponibilidade** deste imóvel. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00; Emolumentos: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; ESTADO (3%): R\$ 0,00; FUNESP (8%): R\$ 0,00; FUNPES (2,4%): R\$ 0,00; FUNDAP (1,25%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; FEMAL (2,5%): R\$ 0,00; FECAD (1,6%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-9=19.758 - Luziânia - GO, 17 de agosto de 2022. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao § 4º do Artigo 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e em virtude de Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada neste Serviço Registral sob o **54.917**, em 12/08/2022, Protocolo nº 202208.1116.02296215-IA-410, Processo nº 00834100420128090100, em desfavor de **BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.003.442/0001-91, acima qualificada. Emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - GO - Goiás - GO - Luziânia - GO - 1ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual) - Simone Inácio Neto, fica averbada a **indisponibilidade** deste imóvel. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00; Emolumentos: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; ESTADO (3%): R\$ 0,00; FUNESP (8%): R\$ 0,00; FUNPES (2,4%): R\$ 0,00; FUNDAP (1,25%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; FEMAL (2,5%): R\$ 0,00; FECAD (1,6%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-10=19.758 - Luziânia - GO, 18 de agosto de 2022. EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Em virtude do Ofício nº 84/2022, expedida pela 2ª Vara Cível e Fazenda Pública Estadual desta Comarca de Luziânia - GO, assinado e publicado digitalmente em 09/08/2022, pelo MM. Juiz de Direito da citada Vara, Dr. Fernando Augusto Chacha de Rezende, Processo: 0067148-08.2014.8.09.0003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº **54.872**, em 11/08/2022, em cumprimento ao Despacho proferido, assinado e publicado digitalmente em 03/08/2022, pelo MM. Juiz de Direito acima citado, fica averbada a **Existência da Ação** sobre este imóvel, Natureza: Processo Cível e do Trabalho, Processo de Conhecimento, Procedimento de conhecimento, procedimento Comum Cível, tendo como Requerente: **Vasco Pereira da Silva** e como Requerido: **Brazilia Imóveis e Comercio S.A.** **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00; Emolumentos: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; ESTADO (3%): R\$ 0,00; FUNESP (8%): R\$ 0,00; FUNPES (2,4%): R\$ 0,00; FUNDAP (1,25%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; FEMAL (2,5%): R\$ 0,00; FECAD (1,6%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-11=19.758 - Luziânia - GO, 01 de fevereiro de 2023. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE. Em virtude de Decisão Interlocutória com força de ofício, expedida pela 21ª Vara Cível de Brasília - DF, Processo nº 0727836-34.2020.8.07.0001, datada e assinada eletronicamente, em 18/01/2023, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, prenotada neste Serviço Registral sob o nº **59.232**, em 31/01/2023, foi determinado o **cancelamento** da indisponibilidade deste imóvel, objeto da **Av-8**, acima. Busca: R\$ 0,00; Averbação: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00;

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.
Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br
site: www.cri2luziania.com.br

Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 19/03/2026 15:26:25
Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Gustavo Cavalcante Siqueira Cabral - Data: 09/04/2025 18:16:17
www.registradores.org.br

Documento assinado digitalmente

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/08/2024 12:34:48
Assinado por CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES
Localizar pelo código: 1094876954325638737876634865, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2025 18:27:07
Assinado por GUSTAVO CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL
Localizar pelo código: 109687605432563873796310940, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO

Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. **Selo Eletrônico: 00812301212282329840002.** A Oficial Respondente (a) GCMS.

Av-12=19.758 - Luziânia - GO, 21 de novembro de 2023. CORREÇÃO DE OFÍCIO. Conforme artigo 213, Inciso I, alínea "a", da Lei 6.015 de 31/12/1973 e artigo 938, §2º do CNPFE/GO, fica retificado a Av-10 supra, para constar correto a Comarca onde foi expedido o Ofício, a saber: **2ª Vara Cível da Comarca de Alexânia – GO.** A Oficial Respondente (a) GCMS

Av-13=19.758 - Luziânia - GO, 13 de maio de 2024. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao § 4º do Artigo 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e em virtude de Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **73.639**, em 09/05/2024, Protocolo nº 202403.0511.03196412-IA-000, Processo nº 00807265120158090149, em desfavor de **BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.003.442/0001-91, acima qualificada. Emissor da ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJGO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-GO - Goiânia - GO - Central de Processamento Eletrônico - Amanda Pessoa Silva - apessoasilva@tjgo.jus.br, fica averbada a **indisponibilidade** sobre este imóvel. Busca - R\$ 0,00, Averbação - R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. **Selo Eletrônico: 00812405012298129840002.** A Oficial Respondente (a) GCMS.

R-14=19.758 - Luziânia - GO, 16 de agosto de 2024. PENHORA. Em virtude de Termo de Redução de Bem(ns) a Penhora, extraído dos Autos nº 0064058-89.2014.8.09.0100, assinado e publicado digitalmente em 10/08/2024, pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Luziânia - GO, Dra. Luciana Vidal Pellegrino Kredens, acompanhado da Decisão, assinada e publicada digitalmente em 05/06/2024, pela MM. Juíza de Direito da citada Vara, Dra. Luciana Vidal Pellegrino Kredens, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **77.021**, em 12/08/2024, foi este imóvel **penhorado** na Ação de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Conhecimento - Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão - Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente: **Patricia Moreira da Silva, CPF nº 897.066.091-72** e como Requerida: **Brazilia Imóveis e Comércio S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91**, para garantia da importância de R\$ 167.848,99 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), ficando como **fiel depositário do bem** a requerente Patricia Moreira da Silva, CPF nº 897.066.091-72. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00. Prenotação: R\$ 0,00. Busca: R\$ 0,00. Registro: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. **Selo Eletrônico: 00812408112188129700013.** O Oficial Registrador **RCAYRES**.

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Certifico ainda que, consta em andamento nesta Serventia o Protocolo nº 52.146, referente a Averbação da Existência da Ação, oriundo da 1ª Vara Cível - Goiânia (TJGO), datado em 16/05/2022.

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br

site: www.cri2luziania.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXN3V-N8UXB-YXGRC-ES5GU>

Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 19/03/2026 15:26:25
Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Gustavo Cavalcante Siqueira Cabral - Data: 09/04/2025 18:16:17

Documento assinado digitalmente
www.registradores.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/08/2024 12:34:48
Assinado por CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES
Localizar pelo código: 1094876954325638737876634865, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2025 18:27:07
Assinado por GUSTAVO CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL
Localizar pelo código: 109687605432563873796310940, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

Certifico ainda mais que, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Isenta de custas e emolumentos atendendo a Decisão, vinculada ao Processo nº 0064058-89.2014.8.09.0100, recebido nesta Serventia Via Malote Digital, Código de Rastreabilidade 809202410775885, em 12/08/2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Comarca de Luziânia – 1ª Vara Cível e Fazenda Pública Estadual, conforme previsão do art. 211, inciso VIII do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de 2021 do Estado de Goiás.

RVL

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia/GO, 20/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR SUBOFICIAL



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00812408112188129700128
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SXN3V-N8UXB-YXGRC-ES5GU>

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.
Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br
site: www.cri2luziania.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/08/2024 12:34:48
Assinado por CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES
Localizar pelo código: 109487695432563873876634865, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2025 18:27:07
Assinado por GUSTAVO CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL
Localizar pelo código: 109687605432563873796310940, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradorweb.onr.org.br

Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 19/03/2026 15:26:25
Valor: R\$ 35.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
LUZIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Gustavo Cavalcante Siqueira Cabral - Data: 09/04/2025 18:16:17